



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309/2021.**

**ADESÃO Nº 04/2021.**

**CONTRATO Nº 0319.309.06/2021.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 – Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.<sup>a</sup>. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas – Ma, neste ato representado pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0319.309.06/2021, celebrado em 13 de julho de 2021, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III – Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

#### **1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.2.093 – Manut. e Impl. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 13.2 do Contrato Administrativo Originário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de setembro de 2021.

Luara Lima Porto Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**